C/2024/5184

21.8.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11688 — KKR / TMUS / METRONET)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5184)

1. Em 12 de agosto de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— KKR & Co. Inc. («KKR», Estados Unidos da América),

— T-Mobile USA, Inc. («TMUs», Estados Unidos da América), controlada pela Deutsche Telekom AG («DT», Alemanha),

— Metronet Holdings, LLC («Metronet», Estados Unidos da América), controlada pela Oak Hill Capital Partners (Estados Unidos da América) e pela família Cinelli (Estados Unidos da América).

A KKR e a DT vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Metronet.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— KKR: sociedade de investimento com atividade à escala mundial que oferece soluções em matéria de gestão de ativos alternativos, mercados de capitais e seguros,

— TMUS: operador de telecomunicações sem fios que oferece cobertura à escala nacional para serviços de telefonia, mensagens e dados nos Estados Unidos da América, em Puerto Rico e nas Ilhas Virgens Americanas.

3. As atividades da empresa Metronet são as seguintes: fornecedor de Internet por fibra ótica nos Estados Unidos da América.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11688 — KKR / TMUS / METRONET

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË